



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1018/2015

Ementa: Dá nome as ruas do LOTEAMENTO URBANO TIMBÓ, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do LOTEAMENTO URBANO TIMBÓ, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Mascarenhas de Moraes;
- 2ª Rua – denominar-se-à Rua Carlos Gomes;
- 3ª Rua – denominar-se-à Rua Marcílio Dias;
- 4ª Rua – denominar-se-à Rua 31 de Março;
- 5ª Rua – denominar-se-à Rua da Prata;
- 6ª Rua – denominar-se-à Rua da Assembléia;
- 7ª Rua – denominar-se-à Rua Dumont;
- 8ª Rua – denominar-se-à Rua 2ª Travessa Joaquim Nabuco;
- 9ª Rua – denominar-se-à Rua Manjope;
- 10ª Rua – denominar-se-à Rua José Bonifácio;
- 11ª Rua – denominar-se-à Rua João Paiva;
- 12ª Rua – denominar-se-à Rua Pastor Paiva;
- 13ª Rua – denominar-se-à Rua Presidente Castelo Branco;
- 14ª Rua – denominar-se-à Rua Prof. João Muller;
- 15ª Rua – denominar-se-à Rua Rio;
- 16ª Rua – denominar-se-à Rua São Domingos;
- 17ª Rua – denominar-se-à Rua das Ninfas;
- 18ª Rua – denominar-se-à Sofia;
- 19ª Rua – denominar-se-à Rua Catarinense;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA


“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente


MARCO AURÉLIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA
1º Secretário


JULIANA PARANHOS
2ª Secretária